

Falta TRANSCREVER EMENDA MODIFICATIVA



LEI Nº 0271/2013.

Ementa: concede reajuste de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais das outras Providências.

A Câmara Municipal de Araçoiaba, Estado Pernambuco, aprova e o chefe do poder executivo municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a prévia autorização legislativa de acordo com o Art. 167, inciso V da Constituição Federal, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320/1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2013.

Gabinete do prefeito Municipal de Araçoiaba em 05 de Fevereiro de 2013.


Joamy Alves de Oliveira
Prefeito.

Av. João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 – CEP: 53.690-000 – Fone: 81 3543-8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br